



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.



ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ELE sanciona e manda que se publique, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado o anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, que trata do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, a fim de se criar 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar vinculados unitariamente aos Gabinetes dos Edis deste Poder Legislativo, com atribuições e padrões de vencimentos, obedecendo as diretrizes e os anexos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º. Os anexos desta Lei, contendo as descrições das atribuições, requisitos, remuneração e forma de provimento dos 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, que passam a integrar o rol de cargos previstos no anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, com os respectivos números subsequentes.

Art. 3º. É parte integrante da presente lei os anexos I, II, III e IV.

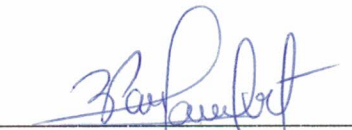
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.




Ver. Jari Ednei Teixeira
—Presidente CMM


Ver. Elaine Wagner
1ª Secretária CMM


Ver. Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS – CÓD – Nº DE CARGOS – ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	Nível Médio	Responsabilidade direta de assessoramento aos vereadores em requerimentos, indicados, ofícios, projetos de normas jurídicas e outros de natureza Legislativa.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



ANEXO II

TABELA DE VALORES DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
01	R\$: 1.300,00
02	R\$: 1.300,00
03	R\$: 1.300,00
04	R\$: 1.300,00
05	R\$: 1.300,00
06	R\$: 1.300,00
07	R\$: 1.300,00
08	R\$: 1.300,00
09	R\$: 1.300,00
010	R\$: 1.300,00
011	R\$: 1.300,00





ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 165 da CF c/c art. 17, § 1º da LRF e art. 13 da IN/TCM – PA 04/2015, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispor sobre a criação de 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Medicilândia.

JUSTIFICATIVA: Organização dos cargos e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia ligados a atuação parlamentar.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Levando em consideração as informações contidas no Parecer da Assessoria Contábil, a criação dos 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo, traria os seguintes reflexos no âmbito constitucional e legal.

1. LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, inciso I a V da CF/88)

BASE DE CÁLCULO	R\$ 39.942.857,14
Percentual permitido de 7%	R\$ 2.796.000,00
Despesa total do Poder Legislativo estimada	R\$2.744.867,03
Percentual estimado de aplicação com assessorias	6,87%

2. LIMITE DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§ 1º do art. 29-A da CF/88)

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
Despesa com folha de pagamento	R\$ 1.301.072,34



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Receita duodécimo	R\$ 2.796.000,00
Percentual	46,53%
LIMITE MÁXIMO	70%
Margem de expansão	R\$ 656.127,66

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
Despesa com folha de pagamento	R\$ 1.527.455,41
Receita duodécimo	R\$ 2.796.000,00
Percentual	54,63%
LIMITE MÁXIMO	70%

3. GASTO COM PESSOAL (Art. 20, inciso III da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R\$ 1.587.308,25
Despesa total com Pessoal	R\$ 1.587.308,25
RCL	R\$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	1,81%
Limite de Aplicação	6%

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R\$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	R\$ 1.813.691,32
RCL	R\$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	2,06%
Limite de Aplicação	6%

4. LIMITE DE 5% DA RECEITA (Art. 29, inciso VII da CF/88)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
----------------------------	--------------

Travessa Pedro Lima, nº 00, próximo ao campo municipal de futebol, Bairro Hélio Carvalho - Cep: 68.145-000 – Fone / Fax: (0**93) 3531 – 1163, E-mail: cmmmmm@hotmail.com; site – www.medicilandia.pa.leg.br; – sapl.medicilandia.pa.leg.br



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R\$ 1.587.303,25
Despesa total com Pessoal	R\$ 1.587.303,25
RCL	R\$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	1,77%
Limite de Aplicação	5%

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R\$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	R\$ 1.813.691,32
RCL	R\$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	2,03%
Limite de Aplicação	5%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 448/2021)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Compatível com a LOA para o exercício de 2022.



Medicilândia/PA, 23 de março de 2022.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Jari Ednei Teixeira**, Presidente da Câmara de Medicilândia – PA no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do art.165 da CF/88 c/c art.17, § 1º da LRF, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correção por conta das dotações orçamentárias contidas no **Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001**, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatíveis com a Lei Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, Inciso III, Alínea “b” da LRF.

Medicilândia/PA, 23 de março de 2022.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,



O Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, tem por finalidade alterar a Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, que trata do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Medicilândia, se destinando a criar 11 (onze) cargos comissionados com suas denominações, atribuições e padrões de vencimentos, obedecendo-se às diretrizes e os anexos estabelecidos na presente lei.

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, objetiva reorganizar e modernizar a política de gestão de pessoas e promover o desenvolvimento funcional, vinculados aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia, tendo em vista o atendimento humanizado e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Outrossim, o presente Projeto de Lei, foi elaborado com o auxílio da Assessoria Contábil e Jurídica, observando o cumprimento da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, cabendo ressaltar que o projeto vem acompanhado de sua estimativa de impacto orçamentário e da declaração do ordenador de despesa de que há recurso para cobrir as despesas constituída pela respectiva lei (art. 3, inciso X da CP/88 e Lei Complementar 101/2000).

Por fim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado, votado e aprovado por esta edilidade.

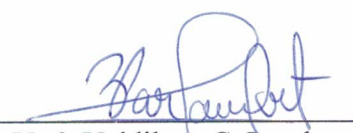
Solicitamos que a presente matéria seja analisada em regime de urgência, urgentíssima.

Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.




Ver. Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM


Ver. Elaine Wagner
1ª Secretária CMM


Ver. Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Ofício Int. nº 016/2022–MES/CMM.

Medicilândia - PA, em 23 de março de 2022.

À Secretaria Legislativa
Câmara Municipal
Medicilândia/PA

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.



Cumprimentando-o, servimo-nos do presente instrumento encaminhando à essa Secretaria Legislativa, a seguinte matéria, para tramitação nos termos regimentais, segue em anexo:

- **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 – DISPONDO SOBRE “ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO.”**

É o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM



Elaine Wagner
1ª Secretária CMM





Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM